



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página : 1/2

Mural Eletrônico – 2016-059.doc – 03/05/2016

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0122/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** para compor o **Grupo de Trabalho** para **elaborar**, no prazo de 60 (sessenta) dias, **estudo acerca da Instrução Normativa 39/2016 do TST**, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis e inaplicáveis ao processo do trabalho, a advogada **CYNTIA MARIA DE POSSIDIO OLIVEIRA LIMA – OAB/BA nº 15.654**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de maio de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº 0123/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membro da Comissão de Direitos Humanos** o advogado **ODILAIR CARVALHO JÚNIOR, OAB/BA 20006**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de maio de 2016.

LUIZ VIANA QUEIROZ
Presidente da OAB/BA



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Mural Eletrônico – 2016-059.doc – 03/05/2016

Página : 2/2

PORTARIA nº 0124/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** para compor o **Grupo de Trabalho** para **elaborar**, no prazo de 60 (sessenta) dias, **estudo acerca da Instrução Normativa 39/2016 do TST**, que dispõe sobre as normas do novo Código de Processo Civil (CPC) aplicáveis e inaplicáveis ao processo do trabalho, o advogado **LUIS HENRIQUE MAIA MENDONÇA, OAB/BA 14758**.

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de maio de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA

CONSELHO DISTRIBUIDOR

Edital nº 002/2016
Notificação – Decisão

O CONSELHEIRO DISTRIBUIDOR DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, notifica A.G.S. (OAB/BA 9031) e a sua Defensora Dativa Dr^a. Juliana Macedo e Silva, na forma do § 4º do art. 137-D, do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei 8.906/94), para tomar conhecimento dos termos da decisão proferida nos autos do Processo nº. 12.107/11.

Publique-se.

Salvador, 03 de maio de 2016.

Waldir Santos
Conselheiro Distribuidor OAB-BA